



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.060

## **EDITAL Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

### **LEILÃO Nº 01/19, PROCESSO Nº 05/19, DESTINADO AO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.**

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados e fins de direito, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade “LEILÃO”, do tipo “MAIOR LANCE” e o regime de execução “PREÇO UNITÁRIO”, que será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **01 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**01.1** – Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min, no prédio da Administração, onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188. Se preferir, poderá retirar cópia impressa do mesmo na sala do Serviço de Licitação, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para a realização do Leilão. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o art. 47 da Lei Complementar nº 111, de 20/12/2013.

**01.2** – O presente Leilão será regido por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o art. 21, § 2º, inciso III e art. 53.

#### **02 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO**

**02.1** – Local: Serviço de Licitação, Rua Washington Luiz, 188 – centro;

**02.2** – Data: 13 de fevereiro de 2019;

**02.3** – Horário: 14h00min.

#### **03 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**03.1** – Constitui o objeto desta licitação a alienação de 17 (dezessete) veículos, no estado e condições em que se encontram, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

#### **04 – DAS INFORMAÇÕES**

**04.1** – Serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto no Serviço de Licitação, pelos telefones (16) 3831-9823 ou 9827, ou pelo E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.061

## **EDITAL Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.** **05 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**05.1** – Esta licitação será processada e julgada pelo Leiloeiro designado, com observância dos seguintes procedimentos:

**05.1.1** – Início do credenciamento na data e horário estipulado no item 02, com a apresentação dos documentos, conforme descritos no item 10;

**05.1.2** – Início do Leilão, pela ordem sequencial do Anexo I, com os lances que deverão ser verbais, configurando uma disputa pública entre os ofertantes, enquanto durar o leilão. Aquele que, ao final, oferecer maior lance, de valor igual ou superior ao avaliado previamente, arremata o objeto da licitação;

**05.1.3** – Deliberação por ato do Senhor Prefeito Municipal de Guará quanto a Homologação dos atos do Leiloeiro e do procedimento licitatório e, Adjudicação do objeto ao(s) proponente(s) classificado(s) que ofertou(aram) o(s) melhor(es) lance(s).

## **06 – DA PARTICIPAÇÃO**

**06.1** – Poderão participar do presente Leilão quaisquer interessados na aquisição dos veículos relacionados no item 02, sejam pessoas físicas ou jurídicas devidamente inscritas no CPF/MF e CNPJ/MF, respectivamente, que atenderem todos os requisitos deste Edital.

## **07 – DA RETIRADA DOS PRODUTOS**

**07.1** – No ato da Homologação/Adjudicação o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) recolher aos cofres públicos, por meio de guia de recolhimento, 50%(cinquenta por cento) do valor dos produtos a ele(s) adjudicado(s), após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão e imediatamente entregue ao(s) arrematante(s), ficando os 50%(cinquenta por cento) restantes para serem pagos na retirada dos produtos.

**07.2** – Na retirada dos produtos, que não poderá ultrapassar 30(trinta) dias da data da adjudicação, o(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar a seguinte documentação:

1. Cópia da Homologação/Adjudicação;
2. RG – Registro Geral na Secretaria da Segurança Pública.
3. Guia de recolhimento de numerário, como prova de quitação dos produtos arrematados;

**07.3** – O descumprimento do disposto no subitem 07.1, implicará no impedimento em retirar os produtos adjudicados, sujeitando a(s) empresa(s) às penalidades previstas em lei.

## **08 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**08.1** – O processamento deste Leilão será realizado por leiloeiro devidamente designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente e pelas normas deste Edital.



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.062

## **EDITAL Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**08.2** – O critério de julgamento será o de “maior lance” oferecido para cada produto, sendo que o proponente poderá ofertar para todos os itens, ou somente para aquele que lhe interessar.

**08.3** – Será lavrado relatório dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e das seleções efetuadas, concluindo pela classificação ordinal dos licitantes.

**08.4** – Será desclassificada, a critério exclusivo desta Prefeitura Municipal, com justificativa por escrito, a proposta que não atender as exigências deste Edital, inclusive seus anexos.

**08.5** – Em caso de empate, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitações, desempatará por sorteio em ato público.

## **09 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**09.1** – Dos atos da Comissão, decorrentes da aplicação deste Edital, cabem recursos conforme o artigo 109, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em especial:

**09.1.1** – Das decisões concernentes à habilitação ou à inabilitação, assim como, do julgamento das propostas, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 02(dois) dias úteis, a partir da comunicação, o qual deverá ser encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal de Guará, aos cuidados do Leiloeiro designado;

**09.1.2** – Apresentado recurso por qualquer licitante, o fato será comunicado aos demais que terão 02(dois) dias úteis para impugná-los.

**09.1.3** – As impugnações ao presente Edital somente serão recebidas, se devidamente protocoladas nesta Prefeitura Municipal, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nos seguintes prazos: a) pelo licitante interessado, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes (art. 41, § 2º); b) por qualquer cidadão que alegar irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes (art. 41, § 1º).

## **10 – DO CREDENCIAMENTO**

**10.1** – Durante os trabalhos de processamento do Leilão, só será permitida a manifestação oral ou escrita do credenciado.

**10.2** – Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da Cédula de Identidade do credenciado ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

**10.3** – Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou sócio, deverá o mesmo apresentar o Contrato Social da Empresa no original ou cópia autenticada.

**10.4** – Esses documentos deverão ser apresentados no início da sessão. (não inserir em envelope).



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.063

## **EDITAL Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

**10.5** – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão Permanente de Licitações e juntados no respectivo processo.

### **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** – Esta Prefeitura Municipal poderá revogar esta licitação, por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme artigo 49, da Lei Federal de Licitações e Contratos.

**11.2** – Os interessados poderão ver os veículos para avaliação na Rua Tiradentes nº 638 – centro.

**11.2** – Todas as despesas de transferência dos veículos e/ou outros bens, com impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que venham incidir sobre a alienação objeto desta licitação, inclusive ICMS se houver, despesas com desmontagem, carga, remoção, transporte, correrão por conta e risco do arrematante.

**11.3** – Integra o presente Edital deste Leilão o seguinte anexo:

#### **ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS E VALOR MÍNIMO**

O presente Edital será fixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e publicado no D.Oficial e Municipal e em jornal de abrangência regional, bem como no site [www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br), para que todos dele tomem conhecimento, atendendo ao que determina o § 4º do art. 53 da LF 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, aos 29 de janeiro de 2019.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado no Serviço de Licitação, data supra.

**JANAINA APARECIDA ANDREO ABOUD**  
Técnico em Licitação



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo  
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: [licitacao@guara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guara.sp.gov.br)

fls.064

## EDITAL N 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

### ANEXO I VECULOS A SEREM LEILOADOS

#### SUCATAS

| Item | Descrio  | Placa      | Valor Unit.  |
|------|---|------------|--------------|
| 01   | nibus Escolar marca/modelo M.Benz 0 364 11R, cor branca, ano/modelo 1981, movido a diesel, RENAAM 263246817 OBS. SEM MOTOR                         | GKQ - 0331 | R\$ 3.000,00 |
| 02   | Caminhoneta fechada marca GM/Chevrolet, modelo Kadet Ipamena, cor branca, ano/modelo 1994/1994, tipo ambulncia, movido a etanol, RENAAM 623046865  | BFY – 6324 | R\$ 1.000,00 |
| 03   | Caminhoneta fechada marca GM/Chevrolet, modelo Kadet Ipamena, cor branca, ano/modelo 1997/1997 tipo ambulncia, movido a gasolina, RENAAM 680823697 | BVZ – 8569 | R\$ 1.000,00 |
| 04   | Caminhoneta fechada, marca Volkswagen modelo Kombi, cor branca, ano/modelo 1985, movida a etanol, RENAAM 434997528 OBS. SEM MOTOR                   | CPV – 1186 | R\$ 1.000,00 |
| 05   | Caamba hidrulica compactadora p/ coleta de lixo, capacidade 10m, ano de fabricao 2002   |            | R\$ 2.500,00 |
| 06   | Caminho 608 Ba, modelo MBenz, cor Branca, movido a diesel OBS. SEM DOCUMENTOS   | PMG - 0015 | R\$ 1.000,00 |
| 07   | Motoniveladora marca Huber Warco 130 m cor amarelo  | PMG – 0001 | R\$ 2.500,00 |
| 08   | Caminhoneta fechada, marca Volkswagen modelo Kombi, cor branca, ano/modelo 1989/1989, movida a Etanol, RENAAM 424207494                             | BFY - 6348 | R\$ 1.000,00 |

#### VECULOS COM CONDIOES DE REFORMA

|    |  |            |              |
|----|--|------------|--------------|
| 09 | Courier 1.6 tipo Ambulncia marca FORD cor branca ano/modelo 2002/2003 movido a Gasolina OBS. Motor fundido, falta bateria e pneu RENAAM 800090551           | CZA - 4756 | R\$ 1.500,00 |
| 10 | nibus Escolar marca/modelo M.Benz OM 447 LA, cor Branca, ano/mod. 1990/1991, movido a Diesel, RENAAM 318295938  | BYF – 1419 | R\$ 5.000,00 |
| 11 | nibus Escolar marca/modelo M.Benz 0 364 11R, cor Branca, ano/mod. 1985/1985, movido a Diesel, RENAAM 263246760  | GKQ – 1504 | R\$ 5.000,00 |
| 12 | Belina II, marca FORD, cor branca, movido a Etanol ano/modelo 1982/1982 RENAAM 351615890 OBS. Sem condioes de uso (Retificar suspenso e motor, falta pneu) | CDZ – 3138 | R\$ 1.000,00 |
| 13 | nibus Escolar marca/modelo M.Benz 0 362, cor Bege, ano/modelo 1978/1978, movido a Diesel, RENAAM 379383969  | BFY – 6335 | R\$ 4.000,00 |
| 14 | nibus Escolar marca/modelo M.Benz LPO 1113, cor Branca, ano/mod. 1976/1976, movido a Diesel, RENAAM 381232263   | BFY – 6341 | R\$ 5.000,00 |

#### VECULOS RODANDO

|    |  |            |               |
|----|--|------------|---------------|
| 15 | nibus Escolar marca/modelo M.Benz 0 371 UL, cor Branca, ano/mod. 1994/1994, movido a Diesel, cap/pot 45L/210 cv, RENAAM 623195216 | GQQ – 5189 | R\$ 15.000,00 |
| 16 | nibus Escolar marca/modelo M.Benz 0 371 R, cor branca, ano/mod 1992/1993, movido a Diesel, cap/pot 44L/ 238 CV, RENAAM 607782420  | GMK – 6345 | R\$ 15.000,00 |
| 17 | nibus Escolar marca/modelo M.Benz 0 371 R, cor Branca, ano/mod. 1992/1993, movido a Diesel, cap/pot 44L/ 230 CV, RENAAM 607784369 | GMK - 6366 | R\$ 15.000,00 |